

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.157 – DE 09 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a realização de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas no sentido de colaborar com o evento “9ª Copa Internacional de Mountain Bike”.

Parágrafo único. O aludido evento ocorrerá no dia 25 de março de 2012 no complexo do Grande Hotel do Barreiro.

Art. 2º. Para efeitos desta lei as despesas autorizadas deverão ser unicamente aquelas destinadas à kits de numeração para os participantes, medalhas e montagens de estrutura de tendas e gradis, estando limitadas ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos das fichas orçamentárias cadastradas sob os números de fichas 188, 189 e 190.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão